

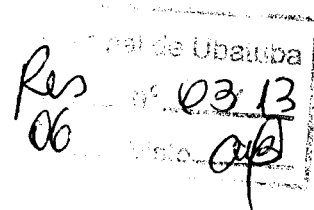


CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000

“Ubatuba - Capital Surfe”

RESOLUÇÃO Nº. 03/13
(Projeto de Resolução nº. 03/13, do Ver. Bibi)



Constitui Comissão Especial para realizar estudos e propor tomada de posição com relação ao surpreendente número de mendigos, andarilhos e viciados em álcool e drogas que tem ocupado os espaços públicos no Município.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Eraldo Todão Xibiu, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica constituída uma Comissão Especial de Estudos e tomada de posição com relação ao surpreendente número de mendigos, andarilhos e viciados em álcool e drogas que tem ocupado os espaços públicos do Município.

Art. 2º. A Comissão será composta de 3 (três) membros Vereadores, indicados de comum acordo pelo Presidente, observando o Art. 52 do RI.

Art. 3º. A Comissão Especial fica autorizada a utilizar-se dos recursos disponíveis e realizar as despesas necessárias e indispensáveis ao trabalho de acordo com as formalidades e cautelas regulares.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 14 de agosto de 2013.


Eraldo Todão Xibiu – PSDC
Presidente